



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 684, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 675, de 22 de agosto de 2013 e Designa nova Comissão Especial para revisar e adequar o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão ao Código de Posturas do Município, que data do ano de 1950; e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma legislação específica para tratar questões relativas aos divertimentos públicos, shows, eventos, casas noturnas, estabelecendo-se horários, locais, níveis de ruídos, condições de funcionamento e de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para revisar e adequar o Código de Posturas do Município, bem como elaborar uma legislação especial sobre questões relativas aos divertimentos públicos, shows, eventos, casas noturnas, estabelecendo-se horários, locais, níveis de ruídos, condições de funcionamento e de segurança.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) Representante do Poder Executivo:

Bráulio Henrique Viana – Secretaria Municipal de Fazenda;

Junia Mariano Figueiredo – Secretaria Municipal de Fazenda;

Fabício Júnior Marques Batista – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Valério Márcio Batista – Secretaria Municipal de Gestão;

Alessandro Magno Brito S. Mendonça – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Roberto Félix de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Júlia de Abreu Pinheiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Eliane Compesatto Raabe – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla - Secretaria Municipal de Gestão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Representante do Poder Legislativo:

Pedro Paulo de Abreu Júnior;

Antônio Carlos Fagundes Júnior;

Dinaggio Evangelista Batista;

Representantes dos Municípios:

Demóstenes Sales;

Adalton Figueiredo de Melo.

Parágrafo único. A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente à maioria simples de seus membros.

Art. 4º - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo.

Art. 5º - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 678, de 22 de agosto de 2013.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2013.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**